



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

<b>Expediente de atendimento</b>
<b>SSP-EXP-2019/00459</b>

<b>Data de Produção</b>	16/12/2019
-------------------------	------------

<b>Interessado</b>	Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Professor Kenny
<b>Assunto</b>	IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal de Itapeva.
<b>Número de Referência</b>	IND 4288/2019

**DANIELA METZGER MACELLARO**  
Fotógrafo Técnico Pericial  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Classif. documental 006.01.10.004



SSPEXP201900459A

Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
IND	2019	4288	00000004288	2019

.....Autor: PROFESSOR KENNY  
 Órgão: AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**OBJETO**

INDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS ESTUDOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJA NOMEADO O MÉDICO LEGISTA DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML DE ITAPEVA.

**ANDAMENTO**

Data	Descrição	Documento
12/12/2019	INDICAÇÃO	4288_2019.pdf

[Novo Andamento](#)

**INSTRUÇÃO**

Data	Pasta/Empresa	Situação
12/12/2019	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação

Fechar



**INDICAÇÃO Nº 4288, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal – IML de Itapeva.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se faz necessária pelo fato de que o Instituto Médico Legal – IML de Itapeva está sem médico legista desde o primeiro semestre de 2019, o que vem causando transtornos para os moradores de 17 (dezessete) municípios da região, tendo em vista que quando necessitam utilizar desses serviços, são obrigados a se deslocar até os municípios de Itapetininga e Avaré.

Há de se levar em consideração, que os corpos que precisam ser submetidos a necropsia também precisam ser levados até Itapetininga ou Avaré e somente após, a família pode velar o corpo, havendo casos em que após a realização do exame de necropsia e o traslado, o velório durou apenas 20 (vinte) minutos, o que viola práticas religiosas, além de causar vários transtornos para a família que acabara de perder um ente familiar.

Insta destacar que laudos periciais de exame de corpo de delito também são realizados pelo IML e com a distância e a dificuldade de deslocamento, muitos não são realizados, o que vem dificultando a produção de provas materiais em processos crime.

Por derradeiro, frisa-se que o IML de Itapeva possui prédio, instalações e funcionários do setor administrativo, porém, não há médico legista desde o primeiro semestre, motivo pelo qual, se faz necessário a designação deste profissional para atender no IML de Itapeva com urgência.

Caso o Estado não conte com profissional desta área disponível para ser lotado para atender no IML de Itapeva, providencie a contratação emergencial, diante da relevante necessidade pública e providencie a realização de concurso público para suprir a demanda.

Por fim, há de se considerar que a falta de médico legista no IML de Itapeva deixa de atender 17 (dezessete) municípios, a saber: Itararé, Itapeva, Riversul, Capão Bonito, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Ribeirão Branco, Guapiara, Apiaí, Ribeira, Itaóca, Ribeirão Grande, Taquarivaí, Barra do Chapéu, Nova Campina e Itapirapuã Paulista, deixando de atender, aproximadamente 336.776 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis) habitantes no total, conforme dados coletados do IBGE, referente ao censo de 2010, com estimativa em 2019.

Sala das Sessões, em 03/12/2019.

a) Professor Kenny





## Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 12/12/2019 11:33:47

**De:** Casa Civil  
**Para:** renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br  
**CC:**  
**Assunto:** Indicação nº 4288/2019

Senhor Secretário,

Por determinação do Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar a presente INDICAÇÃO, de nº 4288/2019, de autoria do(a) deputado(a) e/ou Comissão PROFESSOR KENNY para avaliação e manifestação.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everaldo Teixeira Dourado Junior  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Imprimir

Fechar

<http://www.siale.sp.gov.br/siale/scap.nsf/DLBX-TextoImpressao?OpenForm&data=1...> 16/12/2019



Autenticado com senha por DANIELA METZGER MACELLARO.  
Documento Nº: 1540938-5898 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1540938-5898>



SSPCAP201900636A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

**Despacho**

**Assunto:** IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para nomeação de médico legista para o Instituto Médico Legal de Itapeva.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se à **Superintendência da Polícia Técnico Científica**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

RENATO LEMES  
Assessor Técnico de Gabinete  
Sistema de Acompanhamento Legislativo





**Governo do Estado de São Paulo**  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

**Despacho**

**Assunto:** INDICAÇÃO 4288/2019 - para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o Médico Legista do Instituto Médico Legal de Itapeva.

1. Por determinação do Senhor Superintendente encaminhe-se à Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal (DTD/IML), para ciência e manifestações circunstanciadas acerca do solicitado.
2. Na sequência restitua-se a esta Superintendência, com toda a documentação gerada, para ulteriores deliberações.

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Marta Candido  
Assistente Técnico da Superintendência  
Superintendência de Polícia Técnico-Científica





**Governo do Estado de São Paulo**  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

**Despacho**

**Assunto:** IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal de Itapeva.

Ao Centro de Perícias - IML.

Trata-se de solicitação de nomeação de Médico Legista para o Município de Itapeva, formulada pelo Deputado Estadual Professor Kenny.

Encaminhamos para ciência e manifestação quanto ao pleito, restituindo o expediente devidamente instruído a esta Diretoria.

São Paulo, 09 de janeiro de 2020.

Alexandre Marcos Inaco Cirino  
Diretor Técnico Departamental  
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal





**Governo do Estado de São Paulo**  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal

**Despacho**

**Interessado:** Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Professor Kenny

**Assunto:** IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal de Itapeva.

**Número de referência:** IND 4288/2019

**À Diretoria Técnica de Departamento - IML**

Ao Ilmo. Senhor Diretor

Dr. Alexandre Marcos Inaco Cirino

Trata-se de solicitação de lotação de Médico Legista na EPML Itapeva.

Restituímos expediente informando que este CP destinou 01 Médico Legista para a EPML Itapeva no início de dezembro de 2.019.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

Arnaldo Teixeira Ribeiro  
Diretor Técnico de Divisão  
Centro de Perícias do Instituto Médico Legal



SPTCDES202000692A

Classif. documental

006.01.10.004







**Governo do Estado de São Paulo**  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal

**Despacho**

**Interessado:** IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal de Itapeva.

**Assunto:** Secretaria da Casa Civil - Deputado Estadual Professor Kenny

**Número de referência:** IND 4288/2019

**À Superintendência da Polícia Técnico-Científica**

Restituímos o expediente que trata de solicitação de médico legista para a EPML de Itapeva, com a manifestação do Sr, Diretor do Centro de Perícias, informando que houve a designação de 1 médico para a unidade em dezembro de 2019.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

Alexandre Marcos Inaco Cirino  
Diretor Técnico Departamental  
Diretoria Técnica de Departamento do Instituto Médico Legal





**Governo do Estado de São Paulo**  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Professor Kenny

**Assunto:** Solicita nomeação de Médico Legista para a Equipe de Perícias Médico-Legais de Itapeva

**Número de referência:** NF 4288/2019

1. O presente expediente encaminhado para esta Superintendência da Polícia Técnico-Científica, foi direcionado à Diretoria Técnica Departamental dos Institutos Médico-Legal (IML) para análise de vossa solicitação.
2. Conforme consta da documentação acostada ao protocolado, o IML nomeou para a Equipe de Perícias Médico-Legais de Itapeva um (01) Médico Legista, no mês de dezembro de 2019.
3. Agradecemos o interesse do nobre Deputado pelas atividades do Instituto Médico Legal.
4. Desta feita restituímos à Chefia de Gabinete para ulteriores deliberações.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Maurício Rodrigues Costa  
Superintendente  
Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Gabinete do Secretário

**Ofício**

**Número de Referência:** IND 4288/2019

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

**Assunto:** IND 4288/2019 - Indico para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para que seja nomeado o médico legista do Instituto Médico Legal de Itapeva

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Professor Kenny, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela SPTC - Superintendência da Polícia Técnico Científica

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Youssef Abou Chahin  
Secretário Executivo  
Gabinete do Secretário



SSPOF1202000128A

Classif. documental

006.01.10.003

